

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



MARINHA DO BRASIL

CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA

Processo Administrativo nº 63268.002385/2025-95

Termo Aditivo nº 740014/2025-003/01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740014/2025-003/01,
QUE FAZEM ENTRE SI A União, POR INTERMÉDIO DO(A)
CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA E
47.299.650 LEANDRO NEVES FERREIRA

A União, por intermédio do(a) Centro Logístico do Material da Marinha (CLogMat), com sede no(a) Rua Primeiro de Março, nº 118, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0554-70, neste ato representado(a) pelo(a) Capitão de Mar e Guerra (IM) André Luiz Araújo Campos, Diretor, nomeado pela Portaria nº 207/MB/MD, de 10 de setembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa 47.299.650 LEANDRO NEVES FERREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.299.650/0001-43, sediado(a) na Estrada dos Gouveias, 7 - CONJ Rua Portal do Jamelão, Quadra D - Paciência, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Leandro Neves Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 63268.002385/2025-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 740014/2025-003/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2026 até 22/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato em 3,81%, de acordo com o IPCA acumulado de MAR25 a FEV26, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato e no inciso I do parágrafo 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 1.747,17 (mil setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), totalizando o

valor global de R\$ 15.724,48 (quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/740014;
- II) Fonte de recursos: 100000000;
- III) Programa de trabalho: 174713;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: B.441.MR; e
- VI) Nota de Empenho: 2025NE000773; e 2025NE000560.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ANDRE LUIZ ARAUJO
CAMPOS:0284091278
3

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ ARAUJO
CAMPOS:02840912783
Data: 2025.05.20 14:48:30
-03'00'

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO CAMPOS
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO NEVES FERREIRA
Data: 12/05/2026 12:12:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO NEVES FERREIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

PEDRO HENRIQUE
XEREM DE PAULA
CARREIRO:15425289766

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE XEREM DE
PAULA CARREIRO:15425289766
Dados: 2026.05.20 09:28:53
+03'00'



Documento assinado digitalmente

ADALBERTO MONTENEGRO DE CARVALHO
Data: 20/05/2026 14:54:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO HENRIQUE XEREM DE PAULA
CARREIRO
Primeiro-Tenente (IM)
Testemunha da MARINHA

ADALBERTO MONTENEGRO DE CARVALHO
Segundo-Sargento (ET)
Testemunha da MARINHA